



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 868/2024

De 11.12.2024

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA NA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO ALTO PARANAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Alto do Paranapanema, no Município de Buri, no dia 23 de janeiro de 2025, no auditório da Universidade Federal de São Carlos – Campus Lagoa do Sino (UFSCar/LS);

CONSIDERANDO a relevância da temática central da **Conferência “Emergência Climática: O desafio da transformação ecológica”**;

CONSIDERANDO a importância da participação dos municípios na construção de políticas públicas ambientais conjuntas e articuladas, em consonância com a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5º CNMA, convocada pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão ambiental compartilhada entre os municípios da região do Alto Paranapanema, a saber: Buri/SP, Angatuba/SP, Bom Sucesso do Itararé/SP, Campina do Monte Alegre/SP, Guapiara/SP, Guareí/SP, Itapeva/SP, Itararé/SP, Itai/SP, Nova Campina/SP, Paranapanema/SP, Ribeirão Branco/SP, Ribeirão Grande/SP e Taquarituba/SP;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o Município de Angatuba, a participar da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Alto do Paranapanema, a ser realizado 23 de janeiro de 2025, no município



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo


de Buri/SP.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal designará, por meio de Portaria, os representantes do Município na 1º conferência Intermunicipal, dentre os quais servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação na área ambiental.

Art. 3º. As despesas com a participação do Município na 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando *“in totum”* o decreto nº 863, de 19 de novembro de 2024.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de dezembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se.

Em 11.12.2024